DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Termo de Retificação 8
Organizações Sem Fins Lucrativos 9
Balanço Patrimonial 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO MURUTINGA DO SUL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 57.800,00 (cinqüenta e sete mil e oitocentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 57.800,00 (cinqüenta e sete mil e oitocentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	200	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	253	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
				Total da Suplementação	**57.800,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 57.800,00 (cinqüenta e sete mil e oitocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	129	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Decreto nº 004/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	199	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	203	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	800,00
	204	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	4.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**57.800,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL-SP, 15 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 004/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal em conformidade com a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria ME nº 061, de 31 de janeiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea "e", do inciso III, do *caput,* do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o § 1º e §3º, do art. 2º da citada Lei estabelecem que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal nº 11, de 03 de novembro de 2009, que dispõe sobre o estatuto e plano de carreira do magistério público municipal de Murutinga do Sul, também assegura aos profissionais do magistério o direito ao piso salário nacional, observadas a carga horária e respectiva proporcionalidade (art. 5, inciso VIII);

CONSIDERANDO que o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, para o exercício de 2024, foi atualizado para o valor de R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme determina o art. 5º, da Lei 11.738/2008, por meio da Portaria ME nº 061, de 31 de janeiro de 2024, elevando a remuneração mínima condizente com uma jornada de, no máximo, 40 horas semanais.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério público municipal que se ativam em jornada de 40 (quarenta) horas semanais e recebem salário base inferior ao piso salarial nacional criado pela Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e atualizado pela Portaria ME nº 061, de 31 de janeiro de 2024, para R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) complemento salarial até o limite deste valor, observada, quando for o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 2º. As despesas advindas da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Após apuração dos valores, e havendo diferença a ser paga aos profissionais do magistério municipal, referente ao período de janeiro de 2024 à fevereiro de 2024, a mesma será creditada na folha de pagamento do mês de fevereiro/2024, sendo os demais meses creditados juntamente com a Folha de Pagamento mensal.

Decreto 013/2024.....1

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 08 de fevereiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 013/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 014 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Murutinga do Sul – COMTUR e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

R e s o l v e :

Art. 1º - Nomear o **Conselho Municipal de Turismo de Murutinga do Sul COMTUR**, criado pela Lei nº 1.811 de 18 de maio de 2021, ficando assim constituído:

- **Poder Executivo:**

1- Representante do Turismo:
Renan de França Imperador..... Titular

Sara Aires da Silva Barrem..... Suplente

2- Representante da Cultura:
Damarcio Polverente..... Titular

Gislaine Cristine da Cruz Ferreira..... Suplente

3- Representante do Meio Ambiente:
Fabiano Augusto Santiago Castilho Teno..... Titular

Gerson Roberto Doreto..... Suplente

4- Representante da Educação:
Valdete Ribeiro Bianchini..... Titular

Sueli Aparecida Souza Guimarães Mello..... Suplente

- Iniciativa Privada:

5- Representante dos Meios de Hospedagem:
Neuza Maria Codognato Marchi..... Titular

Alvanete Carlini Rossino..... Suplente

6- Representante de Restaurantes e Bares:
Nathan Gustavo Pereira..... Titular

Neide Rodrigues de Araujo..... Suplente

7- Representante dos Transportes Turísticos:
Danilo Codognato..... Titular

Jeise Alves Correa Codognato..... Suplente

8- Representante dos Produtores Rurais:
Lucimar Souza..... Titular

Portaria nº 014/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Guilherme Kasuhiro Murai..... Suplente

9- Representante dos Artesãos:
Marli Calestine Curti..... Titular

Florisvaldo Alves dos Anjos..... Suplente

10- Representante dos Proprietários de Sítios e Chácaras de Veraneio:
José Antonio Stelutti..... Titular

Jaime Ferreira Lima..... Suplente

11- Representante do Comércio Local:
Antonio Francé..... Titular

Fernanda Gaviole..... Suplente

12- Representante do Turismo Rural:
Uélliton Fábio Francé..... Titular

Maria Reis Novo France..... Suplente

Art. 2º - Compete dos membros do **Conselho Municipal de Turismo de Murutinga do Sul COMTUR**, são as contidas na lei supra citada.

Art. 3º - A função de membro do **Conselho Municipal de Turismo de Murutinga do Sul COMTUR,** não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 08 de Fevereiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 014/2024.....2

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: FRANCÉ & BIANCHINI LTDA. Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição fracionada de materiais de escritório e expediente, para serem utilizados na rotina diária dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul.

1 – Onde – se lê: ... Valor Total – R$ 102.319,70...

2 – Leia – se: ... Valor Total – R$ 101.892,70...

3 - As demais especificações, condições e prazos permanecem inalterados que não tenham sido objeto do presente termo.

Murutinga do Sul, aos 08 de fevereiro de 2024– Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
CONVITE Nº 013/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição fracionada de materiais de escritório e expediente, para serem utilizados na rotina diária dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul.

1 – Onde – se Lê: ... ITENS ADJUDICADOS: 01 a 58. VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 102.319,70 (cento e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos). Data: 26/01/2024.

2 – Leia – se: **- ...** ITENS ADJUDICADOS: 01 a 43, 45 a 58... Valor Total – ... R$ 101.892,70 (cento e um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Data: 26/01/2024.

Item 44 – Deserto.

3 - As demais especificações, condições e prazos permanecem inalterados que não tenham sido objeto do presente termo.

Murutinga do Sul, aos 08 de fevereiro de 2024 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024 | Ano VII | Edição nº 873 | Página 9 de 10

Organizações Sem Fins Lucrativos

Balanço Patrimonial

LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA

LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSE DE OLIVEIRA

RUA JOÃO BARBOSA, SN - BAIRRO BOTAFOGO - CEP 16950-000 - CNPJ 55.7755.185/0001-36

BALANCETE FINANCEIRO ANUAL

DE 01/01/2023 A 31/12/2023

RECEITA
RECEITAS FINANCEIRAS

CONTA	CRÉDITO	DÉBITO	2023 TOTAL
TERMO DE PARCERIA MUNICIPAL	R$ 40.000,00		R$ 40.000,00
TERMO DE PARCERIA ESTADUAL	R$ 13.374,55		R$ 13.374,55
TERMO DE PARCERIA FEDERAL	R$ 8.108,75		R$ 8.108,75
CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS INTERNOS	R$ 224.415,46		R$ 224.415,46
DOAÇÕES	R$ 1.966,00		R$ 1.966,00
PROMOÇÕES	R$ 15.601,45		R$ 15.601,45
SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$ 305.466,21**		**R$ 305.466,21**

DESPESA
DESPESAS OPERACIONAIS

CONTA	CRÉDITO	DÉBITO	TOTAL
DESPESA COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ 185.475,38	R$ 185.475,38
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R$ 13.072,72	R$ 13.072,72
RESCISÕES		R$ 2.439,81	R$ 2.439,81
RESCISÕES JUDICIAIS		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
ENCARGOS SOCIAIS			
PARCELAMENTO - RECEITA FEDERAL		R$ 27.966,89	R$ 27.966,89
FGTS		R$ 7.492,38	R$ 7.492,38
FGTS (MULTA RESCISÓRIA)		R$ 7.439,60	R$ 7.439,60
PIS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 852,68	R$ 852,68
DESPEAS BANCÁRIAS			
TARIFAS BANCÁRIAS		R$ 4.900,57	R$ 4.900,57
DESPESAS GERAIS COM MANUTENÇÃO			
ENERGIA ELÉTRICA		R$ 8.989,47	R$ 8.989,47
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 23.157,39	R$ 23.157,39
DESPESAS DIVERSAS		R$ 1.218,90	R$ 1.218,90
PLANO FUNERÁRIO		R$ 900,00	R$ 900,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		R$ 19.405,00	R$ 19.405,00
INTERNET/SITE		R$ 958,80	R$ 958,80
GÁS DE COZINHA		R$ 3.050,00	R$ 3.050,00
SOFTWARE/FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 1.635,00	R$ 1.635,00
TELEFONE		R$ 624,00	R$ 624,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ 110,00	R$ 110,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
MATERIAL DE PINTURA		R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
MEDICAMENTOS		R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
VESTUÁRIO		R$ 110,00	R$ 110,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**R$ 325.678,59**	**R$ 325.678,59**

TOTAL GERAL DA RECEITA			**R$ 305.466,21**
SALDO ANTERIOR :	**01 | 01| 2023**		
	BANCO MOVIMENTO | CONTA MOVIMENTO	**13000087-2**	**R$ 2.900,74**
	BANCO DO BRASIL | CONTA JUDICIAL	**109866-7**	**R$ 10.423,80**
	BANCO DO BRASIL | TERMO DE PARCERIA	**37.621-3**	**R$ 6.060,02**
	EM CAIXA (MOVIMENTO)		**R$ -**
TOTAL DO SALDO ANTERIOR			**R$ 19.384,56**
TOTAL GERAL			**R$ 324.850,77**
TOTAL GERAL DA DESPESA			**R$ 325.678,59**
SALDO BANCÁRIO:	**31 | 12 | 2023**		
	BANCO MOVIMENTO | CONTA MOVIMENTO	**13000087-2**	**R$ 827,72**
	BANCO DO BRASIL | CONTA JUDICIAL	**109866-7**	**R$ 0,10**
	BANCO DO BRASIL | TERMO DE PARCERIA	**37.621-3**	**R$ -**
TOTAL DO SALDO BANCÁRIO			**R$ 827,82**
TOTAL GERAL			**R$ 324.850,77**

Murutinga do Sul, 31 de dezembro de 2023.

Hamilton Furuya Matiussi
Presidente
LIAJO

Paulo Cesar de Vasconcelos Aro
CRC 1SP260788/0-9

Paulo Cesar de Vasconcelos Aro
CRC 1SP260788/0-9

LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA

LAR DOS IDOSOS "ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA"

Rua João Barbosa, s/nº - Bairro Botafogo - Cep 16950-000 - CNPJ 55.755.185/0001-36

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023

A T I V O		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
BANCO CONTA MOVIMENTO		
SANTANDER - CONTA MOVIMENTO	R$	827,72
BANCO BRASIL (SENTENÇAS JUDICIAIS)	R$	0,10
BANCO DO BRASIL (CONTRATO)	R$	-
TOTAL DO CIRCULANTE	**R$**	**827,82**
PERMANENTE		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		
BENS MÓVEIS		
MÓVEIS/UTENSÍLIOS/ESCRITÓRIO	R$	37.100,40
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$	6.124,00
BENS IMÓVEIS		
TERRENOS	R$	50.000,00
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES	R$	0,01
TOTAL DO PERMANENTE	**R$**	**93.224,41**
TOTAL GERAL DO ATIVO	**R$**	**94.052,23**
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES GERAIS	R$	5.500,00
TRIBUTÁRIO		
PARCELAMENTOS (RECEITA FEDERAL)	R$	117.947,81
FGTS A RECOLHER	R$	16.937,98
PREJUIZOS ACUMULADOS		
PREJUIZOS ACUMULADOS	-R$	46.333,56
TOTAL GERAL DO PASSIVO	**R$**	**94.052,23**

Murutinga do Sul, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2023, do Ativo e Passivo respectivamente a importância de R$ (((((noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte três centavos))))).

Resalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade

Hamilton Furuya Matiussi
Presidente do Lar dos Idosos
LIAJO

Paulo Cesar de Vasconcelos Aro
CRC 1SP260788/0-9

Paulo Cézar de Vasconcelos Aro
CRC 1SP260788/0-9